



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 976

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 1

Prefeitura Municipal de Montezuma

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA**, sediada a Rua Dona Generosa, 210 – Planalto – Montezuma/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.536.201/0001-97, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 032/2024, resolvem aditar este termo a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, firmado em 26 de setembro de 2024, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024-Processo 032/2024, mediante' sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 032/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preços inicial, itens: Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo diesel comum S 500 e óleo diesel S10 para veículos referentes ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, e ou veículos de órgãos conveniados de forma parcelada diante da necessidade do município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PRODUTO	MARGEM BRUTA	PREÇO DE VENDA ANTERIOR	PREÇO DE VENDA ATUAL
---------	--------------	-------------------------	----------------------



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 976

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

	(%) REEQUILIBRIO		
Gasolina Comum	acrécimo de R\$ 0,10 centavos.	R\$ 6,61	R\$ 6,71
Gasolina Aditivada	acrécimo de R\$ 0,10 centavos.	R\$ 6,67	R\$ 6,77
Diesel S 500	Acrécimo de R\$ 0,28	R\$ 6,72	R\$ 7,00
Diesel S 10	Acrécimo de R\$ 0,28	R\$ 6,86	R\$ 7,14

Conforme Art. 124, II d da Lei 14.133/21, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 176 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 976

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 05 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA

CNPJ nº12.536.201/0001-97

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Montezuma

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | DOM - Nº 976

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CPF nº